



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 751 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

Altera o anexo I da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alteradas pelas leis nº 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/00, 582/00, 590/00, 602/00, 622/00, 633/01, 650/01, 651/01, 653/01, 659/01, 669/01, 673/01, 685/02, 696/02, 706/02, 715/02, 717/02, 723/02 e 737/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, o quantitativo do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento do HMMMJ, símbolo CA, e Assessor Especial, símbolo C4, que passa a vigorar segundo o estabelecido nesta Lei.

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Atendimento do HMMMJ	CA	02
Assessor Especial	C4	39

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de Abril

publicado no Jornal

CHAMADA DA MANHÃ

, 24 | 04 | 2003

ção 90

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024

